

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 031/2024,

ALTO FELIZ, 06 DE JUNHO DE 2024.

"CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA POR SUPERAVIT NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Cria Rubrica por Crédito Suplementar no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06

SECRET. MUN. DE SAÚDE

Unidade:

01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPS 15%

10301

Atenção Básica

103010100.2.130000

AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROD. ATRAVÉS

DO CONSÓRCIO

3.3.93.30.00.00.00

Material de Consumo (4767)

R\$ 61.650,00

3.3.93.39.00.00.00

Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (4768)

R\$ 61.656,75

Fonte: 1899 Outros Recursos

Detalhamento da Fonte: 4297- Custeio Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior Fonte 1899 Transferência de Outros Recursos, Detalhamento da Fonte 4297 -

Custeio Atenção Básica. Portaria 74-22. R\$ 123.306.75

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AL¶TO F∉LIZ, aos seis dias

do mês de junho de 2024.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 031/2024, de abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, para contratação e continuidade dos serviços ofertados através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí (CISCAÍ), como também para aquisição de insumos, como medicamentos, materiais farmacológicos, odontológicos, hospitalar e outros de uso da UBS

O recurso tem origem num repasse extraordinário de custeio da atenção básica não incluído no orçamento anteriormente.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de junho de 2024

Prefeito Municipal